

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORCAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO II

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 917

Cancela Cota

[illegible]

81670/2020

RESOLUÇÃO SEFA Nº 905/2020 DE 4 DE SETEMBRO DE 2020

Altera a composição do Grupo de Trabalho instituído pela Resolução SEFA nº 806/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 4º, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e considerando o contido nos protocolos números 16.869.169-6.

RESOLVE

Art. 1.º Acrescentar o inciso VI, ao art. 2.º, da Resolução SEFA nº 806/2020 de 20 de agosto de 2020, com a seguinte redação: “VI – Juliano Brun Binder (Chefe do Setor de Análise e Previsão de Receita da Inspeção Geral de Arrecadação) ”.

Art. 2º. Substituir o servidor Wellington Sammel Martins da Silva, indicado no inciso V do art. 2º da referida Resolução, pelo servidor Paulo César Bissani (Inspetoria Geral de Tributação).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 3 de setembro de 2020

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

81222/2020

**Instituto de Pesos e Medidas do
Paraná - IPEM**

PORTARIA N° 040/2020

O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM/PR, nomeado por força do Decreto Estadual nº 425 de 04/02/2019, publicado no DOE de mesma data, no uso de suas atribuições legais contidas nos artigos 14 e 11, §3º, ambos do Regulamento do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.599 de 17/08/2017, publicado no DOE de 18/08/2017.

Considerando a necessidade de compor o Núcleo de Integridade e *Compliance* Setorial - NICS, juntamente com a Controladoria Geral do Estado – CGE, com fundamento no art. 24, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 2741 e art. 3º, da Resolução CGE nº 04/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ANDERSON DA SILVA CASTRO**, RG. 6.009.247-8 para desempenhar, no âmbito do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná, a função de Agente de Controle Interno.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **DELMO DE ALMEIDA FILHO**, RG nº 1.037.826-5/PR para desempenhar, no âmbito do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná, a função de Agente de Ouvidoria e Transparência.

Art. 3º - O exercício das funções atenderá as orientações da Controladoria Geral do Estado – CGE.

Art. 4º - Os servidores designados farão parte integrantes do Núcleo de Integridade e *Compliance* Setorial – NICS, e se submeterão à Chefia do Agente de *Compliance* designado por Resolução da CGE.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE
Curitiba, 09 de setembro 2020.

ROGÉRIO MOLETTA NASCIMENTO
Diretor Administrativo-Financeiro

81676/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
MARCIA JAGELSKI DE ARAUJO ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 16.621.113/0001-44 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para a instalação de uma linha de transmissão de energia elétrica para duas empresas, a saber: a) a empresa possua exercer a atividade de Fabricação de Esquadrias de Metal e de alumínio e vidros - a ser implantada R. Ney José de O. Machado, nº 320, bairro Ind. Buena Vista, Londrina PR. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Salto do Lontra, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Fe, Santa Helena, Santa Inês, Santa Isabel do Rio Negro, Santa Izabel do Oeste, Santa Lúcia, Santa Maria do Oeste, Santa Mariana, Santa Monica, Santa Tereza D'oeste, Santa Teresinha de Itaipua, Santana do Itararé, Santo Antonio da Platina, Santo Antonio do Caiçara, Santo Antonio do Paraíso, Santo Antonio do Sudoeste, Santo Antônio do São Carlos do Ivaí, São Jerônimo da Serra, São João, São João do Cauá, São João do Ivaí, São João do Triunfo, São Jorge do Ivaí, São Jorge do Patrocínio, São Jorge D'ouest, São José da Boa Vista, São José das Palmeiras, São José dos Pinhais, São Manoel do Paraná, São Mateus do Sul, São Miguel do Brasil, São Sebastião do Iguaçu, São Pedro do Ivaí, São Pedro do Povoado, Sapopema, Santa Catarina do Faria, Santa Catarina do Mel, Santa Ignacia, Santa Rita do Ivaí, Santa Rita do Novo Campo, Tamboara.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
DO PONT DO BRASIL S.A. - DIVISÃO PIONEER SEMENTES S/RL
064.929/0086-68, torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação
do Centro de pesquisa para desenvolvimento de variedades de soja
milho, instalada na rodovia PR 540, KM 11, Distrito de Entre Rios,
Paraná-PR

ENVIE SUA PUBLICAÇÃO EM FORMATO PDF

Arquivos neste formato possuem uma melhor compactação.

São preservadas todas as formatações aplicadas ao texto.

Garant
qualq

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
529326622

Documento emitido em 03/08/2022 10:49:37.

Diário Oficial Executivo
Nº 10768 | 11/09/2020 | PÁG. 66

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

**mpede
original.**